

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE BREU BRANCO PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 1.863/2025 - GP

Designa servidores para exercerem a função de gestores e fiscais de Contratos celebrados pela administração municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas disposições do artigo 104, inciso III, e caput do artigo 117, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, e Decreto Municipal nº 013/2023-GP, de 24 (vinte quatro) de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gestores e Fiscais de Contratos, os servidores listados abaixo, para desempenharem as funções de acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados por esta Administração Municipal, a partir de primeiro de janeiro de 2026.

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
VANUZA FERNANDES DA COSTA DE SOUZA	Coordenador de Departamento	21407-1	SEMUS
LUCELIA CARVALHO SOARES	Atend. Cons. Dentário/ ACD	14524-1	SEMUS
JOSE CARLOS MELO BARRADAS	Assessor Especial I	16611-2	SEMUS
SARA EVELIN DA SILVA LEMOS	ACS	17921-2	SEMUS
FRANCISCO CESAR PEREIRA SILVA	Enfermeiro	15171-1	SEMUS
EDUARDO VINÍCIUS SANTANA SILVA	Assessor Especial III	19999-1	SEMADS
ANDREIA SILVA MIRANDA	Assessor Especial I	19120-1	SEMADS
ELMISSON NUNES GONÇALVES	Professor	2841-1	SEMED
FRANCISCO WAGNER URBANO	Professor	15320-1	SEMED
VERA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA	Professora	2773-1	SEMED
GUILHERME SOUZA VILELA DE ANDRADE	Coordenador Administrativo	14399-2	SEMASA
EZIO DA SILVA MACIEL	Assessor Administrativo III	13863-3	SEMASA
KATIUSCIA IRIS SILVA TEIXEIRA	Assessor Administrativo I	11372-3	SETRAN
RAFAEL AZEVEDO CORREIA	Assessor Administrativo III	15506-2	SEMOBI
ALMIR ALVES ARAUJO	Assessor Administrativo I	15604-5	SEMOBI
EVELINE CHRISTIANE CALDAS CANTÃO	Secretária de Gabinete	17299-1	GOVE
LILIAM NEVES CORDEIRO	Auxiliar de Secretaria Escolar	12479-1	SEMAP
ROSEANE DA SILVA MAIA	Assessor Administrativo III	17995-3	SEFAZ

Art. 2º - Por ocasião da solicitação de cada procedimento licitatório a Unidade solicitante informará o nome do servidor, dentre os designados no artigo anterior, que será o gestor e fiscal do futuro contrato.

Art. 3º - São competências dos Gestores e Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir as dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

VIII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

X - Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das

cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

XI - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, com apontamento de faltas cometidas pelo contratado;

XII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

XIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo. Art. 4º - A partir da publicação desta, fica revogada a portaria nº102/2025-GP, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada no quadro oficial de avisos, e ainda, no site: www.breubranco.pa.gov.br, na mesma data.

DIOMAIQUE NERY MEDEIROS

Chefe de Gabinete

ANEXO I

PORTARIA Nº 1.863/2025-GP

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

- 1- VANUZA FERNANDES DA C. DE SOUZA
- 2- LUCELIA CARVALHO SOARES
- 3- JOSE CARLOS MELO BARRADAS
- 4- SARA EVELIN DA SILVA LEMOS
- 5- FRANCISCO CESAR PEREIRA SILVA
- 6- EDUARDO VINÍCIUS SANTANA SILVA
- 7- ANDREIA SILVA MIRANDA
- 8- ELMISSON NUNES GONÇALVES
- 09- FRANCISCO WAGNER URBANO
- 10- VERA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA
- 11- GUILHERME SOUZA VILELA DE ANDRADE
- 12- EZIO DA SILVA MACIEL
- 13- KATIUSCIA IRIS SILVA TEIXEIRA
- 14- RAFAEL AZEVEDO CORREIA
- 15- ALMIR ALVES ARAUJO
- 16- EVELINE CHRISTIANE CALDAS CANTÃO
- 17- LILIAM NEVES CORDEIRO
- 18- ROSEANE DA SILVA MAIA

Protocolo: 1286652

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-003/2026-PMBB

O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão de Contratação, torna público a licitação supramencionada, com data de abertura em 10/02/2026 às 14h00min, horário de Brasília-DF, através do site www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de empresa para executar A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL 20 DE JUNHO - 4º ETAPA, NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO/PA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Projeto Básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, em conformidade com o Edital. O Edital estará disponível no site www.bnc.org.br, portal PNCP (<https://pncp.gov.br>), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

DATA Breu Branco-PA, 26 de janeiro de 2026

Tiago Silva Marchesini

Agente de Contratação

Protocolo: 1286658

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-002/2026-PMBB

O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão de Contratação, torna público a licitação supramencionada, com data de abertura em 10/02/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF, através do site www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de empresa para executar a CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE BREU BRANCO, NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO/PA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Projeto Básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, em conformidade com o Edital. O Edital estará disponível no site www.bnc.org.br, portal PNCP (<https://pncp.gov.br>), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

DATA Breu Branco-PA, 26 de janeiro de 2026

Tiago Silva Marchesini

Agente de Contratação

Protocolo: 1286659